



APOSENTADORIA DO SERVIDOR AMEAÇADA: SAIBA PORQUE O FUTURO DESSE DIREITO ESTÁ EM JOGO

Os direitos previdenciários dos aposentados e pensionistas estão sob ataque! As propostas debatidas pelo Congresso Nacional impactam diretamente o futuro das nossas aposentadorias e, por isso, é essencial que todos os servidores ativos e aposentados atuem juntos na defesa deste direito!

A APROVAÇÃO DA PEC 66/2023 E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA O SERVIDOR

O Senado Federal aprovou, em agosto de 2024, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 66/2023, que impõe regras mais rígidas para o pagamento de precatórios (pagamento de dívidas) e amplia a aplicação automática da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência aprovada no governo Bolsonaro). A proposta, que agora tramitará na Câmara dos Deputados, utiliza o pretexto de refinanciamento das dívidas previdenciárias, mas na realidade é mais um ataque aos direitos dos servidores públicos, especialmente os estaduais e municipais.

A PEC 66/2023, relatada pelo senador Carlos Portinho (PL/RJ), aumenta a idade mínima para aposentadoria, reduz o valor de pensões e benefícios, aumenta as alíquotas previdenciárias, que podem chegar até 22%, e ainda permite a possibilidade de aplicação de alíquotas extraordinárias. Caso a proposta seja aprovada, os regimes próprios de previdência dos estados e municípios (RPPS) terão 180 dias para se adequarem às novas regras ou, do contrário, as normas federais serão aplicadas automaticamente, sobrepondo-se às legislações estaduais e municipais.

Outro ponto extremamente prejudicial da PEC66/2023 é a alteração nas regras de pagamento dos precatórios, que resultará em mais atrasos e na ampliação do tempo de espera para os servidores receberem os valores devidos, mesmo em decisões já transitadas em julgado. Ao limitar o percentual da receita corrente líquida entre 1% e 6% destinado ao pagamento dos precatórios e eliminar o prazo de quitação das dívidas até 2029, os servidores correm o risco de jamais verem o dinheiro a que têm direito.

A NOSSA LUTA PARA BARRAR A PEC 66

Nossa luta é para barrar a tramitação da PEC 66/2023 na Câmara dos Deputados e evitar que direitos históricos dos servidores sejam destruídos. Para tanto, o Sindsaúde, juntamente com a Fenacsaúde, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS) e a CUT, está unindo forças com outras entidades sindicais que representam servidores em todas as esferas para organizar uma forte mobilização e uma agenda de lutas em nível nacional.



REFORMA DA PREVIDÊNCIA DE 2019: AÇÕES NO STF PODEM REVERTER PREJUÍZOS PARA O SERVIDOR

O Supremo Tribunal Federal (STF) está analisando doze Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) movidas por entidades e centrais sindicais contra a Reforma da Previdência (EC 103/2019) do governo Bolsonaro. Muitos ministros já se posicionaram pela derrubada de alguns dispositivos prejudiciais aos servidores públicos, mas o pedido de vista do ministro Gilmar Mendes adiou a conclusão do julgamento. Essa manobra busca alterar os votos favoráveis às ADIs e deixa incerto o futuro dos direitos previdenciários.

O QUE ESTÁ SENDO DISCUTIDO NO STF E COMO ISSO NOS AFETA?

1. FIM DA CONTRIBUIÇÃO A PARTIR DE UM SALÁRIO MÍNIMO

Pode ser considerado um avanço para o servidor. O placar está em 6x4 para tornar inconstitucional a **contribuição previdenciária a partir de um salário mínimo** como ocorre em alguns estados e municípios. Portanto, se esse entendimento prevalecer, os servidores aposentados e pensionistas passarão a contribuir somente sobre os valores que ultrapassarem o teto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que atualmente é de **R\$ 7.786,02**.

2. DIREITO AO DUPLO TETO AINDA É INCERTO

Antes da EC 103/2019, servidores com doenças graves e incapacitantes tinham direito à imunidade do duplo teto, ou seja, eles contribuía para a previdência apenas sobre o valor que excedesse o dobro do teto do INSS, isto é, a contribuição só era obrigatória para quem recebia mais de **R\$ 15.572,04**. Com a reforma, esse direito foi retirado. Infelizmente, até agora, a maioria dos ministros tem votado pela manutenção desse corte.

3. PENSÃO POR MORTE

A EC 103/2019 destruiu a integralidade da pensão por morte, limitando o valor a 50% da remuneração do servidor falecido, mais 10% por dependente, até o máximo de 100%. Para servidores da ativa, a pensão é ainda menor, baseada na aposentadoria que ele teria por incapacidade permanente. A maioria do STF também tem votado a favor dessa mudança, mantendo assim, essa injustiça.

4. ALÍQUOTA EXTRAORDINÁRIA DE CONTRIBUIÇÃO

Atualmente, a reforma permite a cobrança de uma alíquota extraordinária quando houver déficit no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), além da alíquota ordinária que pode chegar a 22% do vencimento. A maioria dos ministros tem votado pela inconstitucionalidade dessa medida, o que é um ponto positivo para os servidores.

5. NULIDADE DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS SEM TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Entre outros absurdos, a Reforma da Previdência (EC 103/2019) previa o cancelamento de aposentadorias concedidas com tempo de serviço no INSS sem a devida comprovação de contribuição ou indenização pelo servidor. Felizmente, a maioria dos ministros (9x1) votou pela preservação dessas aposentadorias.

6. TRATAMENTO DIFERENCIADO ENTRE MULHERES DO RGPS E RPPS

A reforma impôs regras diferentes para as trabalhadoras do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e do Regime Próprio (RPPS). Enquanto as mulheres do RGPS se aposentam com 60% da média salarial mais 2% a cada ano acima de 15 anos de contribuição, no RPPS a exigência é de 20 anos de contribuição. O STF, por 7x3, tem considerado essa diferença inconstitucional.

LUZ NO FIM DO TÚNEL: PEC 555/06 E PEC 06/24!

As PEC 555/06 e 06/24 propõem o fim da contribuição previdenciária. Essas duas propostas estão em debate no Congresso Nacional e podem mudar o cenário da contribuição dos aposentados e pensionistas, garantindo uma aposentadoria mais justa. Embora ambas tratem do mesmo tema, apresentam caminhos diferentes para resolver a questão.

PEC 555/06 E PEC 06/24: CAMINHOS DIFERENTES, SOLUÇÕES MAIS JUSTAS!

A PEC 555/06 propõe o fim imediato da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas, independentemente do teto do INSS. Já a PEC 06/24 sugere uma extinção gradual dessas contribuições ao longo de 10 anos.

Diante dessas duas propostas, diversos segmentos do funcionalismo público, nas esferas federal, estadual e municipal, têm se posicionado a favor do apensamento da PEC 06/24 à PEC 555/06. A ideia é negociar uma solução intermediária, que leve em consideração tanto os interesses dos servidores, especialmente os já aposentados, quanto a viabilidade fiscal dos governos. A suspensão das contribuições poderia resultar em uma perda de arrecadação, mas, ao mesmo tempo, fortaleceria o poder de compra dos aposentados, o que estimularia a economia com mais dinheiro em circulação.

A estratégia de unir as PECs também visa impedir que a PEC 555/06 seja arquivada devido ao seu prazo limite de tramitação no Legislativo. Assim, com o apoio das entidades sindicais, os servidores públicos precisam se articular para fortalecer o movimento em defesa de uma aposentadoria digna.

UNIÃO E MOBILIZAÇÃO DA CATEGORIA: ÚNICO CAMINHO PARA AVANÇAR!

Diante do histórico de perdas que os trabalhadores e trabalhadoras vêm acumulando e dos desafios que enfrentamos, o Sindsaúde reafirma seu compromisso com a defesa da aposentadoria justa, digna e sem retrocessos. Compreendemos que quem dedicou suas vidas ao serviço público merece viver com dignidade e respeito.

As ameaças aos direitos previdenciários são constantes e é por isso que a união entre o Sindicato, os aposentados e pensionistas se torna cada vez mais necessária.

Não há outro caminho para proteger nossos direitos senão a mobilização e o engajamento para fortalecer nossa luta e barrar mais uma retirada de direitos historicamente conquistados.

JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES!

ACESSE NOSSO SITE E NOS
SIGA NAS REDES SOCIAIS

www.sindsaude.com.br

  @sindsaudego

